



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO -
UEMASUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA

Edital N° 09/2017/PROGESA – COMISSÃO ELEITORAL/UEMASUL

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA-PROGESA - PROGESA, torna público para conhecimento dos interessados, e em particular dos estudantes, as normas e procedimentos que disciplinam as eleições para escolha dos representantes do corpo discente nos Órgãos Deliberativos e Normativos da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL, nos *campi* de Açailândia e Imperatriz.

1. Objetivos da Eleição

Eleger a representação estudantil junto aos Órgãos Deliberativos e Normativos da UEMASUL, a saber:

Conselho Universitário-CONSUN; 4 Representantes, um por Centro – 1 para Açailândia e 3 para Imperatriz.

Conselho Estratégico e Social- 2 Representantes, um por Campus- 1 para Açailândia e 1 para Imperatriz.

2. Coordenação

As eleições serão coordenadas por uma Comissão, designada pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, composta por três discentes, um docente e um representante da PROGESA, indicados pela representação estudantil e PROGESA, respectivamente, sendo que a presidência será exercida por um discente.

3. Local e data das Eleições

3.1 A Eleição ocorrerá no dia 29 de maio de 2017 nos *campi* de Açailândia e Imperatriz.

3.2 O horário das eleições será para os cursos diurnos, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, e para os cursos noturnos o horário será das 19h00min às 21h00min.

4. Dados dos Candidatos

4.1 Será elegível para representação nos Órgãos Deliberativos e Normativos o discente que:

I- Estiver regularmente matriculado;

4.2 Os registros para as representações serão efetuados junto à Comissão mediante requerimento acompanhado de comprovante de matrícula, certificando que o discente preenche os requisitos estabelecidos no artigo anterior.

4.3 Caberá à Comissão homologar, até dois dias úteis antes da data fixada para as eleições, os registros dos candidatos, cancelando aqueles que não satisfazem as normas regimentais da UEMASUL.

5. Da Representação nos Órgãos Colegiados

5.1 Para o Conselho Universitário, quatro representantes;

5.2 Para o CONEET, dois representantes;

6. Do Registro dos Candidatos





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

6.1 Os alunos candidatos deverão registrar seus nomes, determinando a que órgão irão concorrer no período de 24 de maio a 25 de maio.

6.2 Os alunos candidatos ao CONSUN, CONEET, farão os registros de suas candidaturas no DCE, junto a Comissão Eleitoral, nos campi de Imperatriz e Açailândia.

6.3 Os alunos candidatos aos Conselhos Universitários deverão estar regularmente matriculados nos cursos de graduação nos respectivos *campi*.

7. Da composição

Os trabalhos de votação e apuração serão realizados por mesas receptoras e apuradoras de votos nomeados pela Comissão Eleitoral e compostas por três discentes, sendo 1 presidente e 2 mesários indicados, até vinte quatro horas antes da data fixada para as eleições.

7.1 Os três discentes serão indicados pela representação estudantil e comporão a mesa receptora e apuradora de votos.

8. Da Apuração

As mesas receptoras e apuradoras de votos zelarão pela observação do sigilo de votos e inviolabilidade de urna, devendo registrar todos os fatos ocorridos durante as eleições, em ata assinada pelos membros da mesa.

8.1 As mesas só receberão reclamações ou pedidos de impugnações dos fiscais.

8.2 Os recursos serão dirigidos a Comissão Eleitoral, no prazo de três dias úteis da divulgação do ato impugnado.

8.3 A apuração será realizada logo após o encerramento das eleições pelas próprias mesas receptoras e apuradoras.

8.4 Ocorrendo empate nas eleições, serão obedecidos os seguintes critérios.

I- O maior tempo de ingresso na UEMASUL, respeitando o prazo mínimo de integralização do curso;

II- O aluno com mais idade;

8.5 Concluído a totalização de votos, nas mesas apuradoras encaminharão as Atas dos resultados finais dos trabalhos à Comissão Eleitoral.

8.6 Os candidatos que obtiverem maior número de votos serão eleitos titulares, figurando com suplentes os mais votados a seguir.

8.7 O resultado das eleições será homologado pelo DCE que encaminhará os nomes dos eleitos à Reitora para proceder à designação.

Os casos omissos serão considerados pela Comissão Eleitoral.

Imperatriz (MA), 22 de maio de 2017

REGINA CÉLIA COSTA LIMA
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

